



## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e de acordo com a Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011, do Conselho Superior do IFG, a Direção Geral e a Chefia de Departamento do Câmpus Senador Canedo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de interessados em solicitar Afastamento Integral para cursar pós-graduação *stricto sensu***.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Goiás – câmpus Senador Canedo, que pretendam se afastar integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades de Mestrado e Doutorado.

1.2 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

1.3 Para se inscrever é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG, e estar lotado e em exercício no câmpus Senador Canedo.

1.4 A classificação do servidor neste Processo Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado, a posteriori, por meio de tramitação obrigatória de processo administrativo, conforme rito processual do IFG.

1.5 A participação no Processo Seletivo regido por este edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.6 Este Edital classificará os pedidos de afastamento integral para pós-graduação a serem concedidos a candidatos já aprovados em programas de pós-graduação, devidamente comprovado. Esse edital terá validade para afastamentos em 2021/2 e 2022/1. Os afastamentos posteriores a esta data serão regulamentados por novo edital, com publicação prevista para o primeiro semestre de 2022.

1.7 Não há garantia de contratação de professor substituto para suprir o afastamento de servidor Docente.

### **2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1 Serão disponibilizadas neste edital:

a) 02 (duas) vagas para Docentes – Modalidades: Mestrado e Doutorado;

2.1.1 O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital obedece à disposição de vagas que irão surgir com o retorno da licença de docentes em afastamento.

2.2 Caso o quantitativo de vagas estabelecidas no item 2.1, para Docentes, não seja integralmente preenchido, haverá a possibilidade de remanejamento daquelas remanescentes, entre outras modalidades, à critério da Comissão Avaliadora.

2.3 Caso não ocorra o preenchimento completo das vagas fixadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, a fim de preencher as restantes, ficando a decisão sob responsabilidade da Comissão Avaliadora.

### 3. DAS ETAPAS

3.1 O presente edital constará de duas etapas, a saber:

3.1.1 A primeira etapa consistirá na classificação de servidores interessados em solicitar afastamentos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

3.1.2 A segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução Nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **28/06/2021 a 03/07/2021**, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital.

4.2 Para efetivar sua inscrição, o servidor deverá preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (contido no anexo II) e enviá-lo, juntamente com os documentos comprobatórios, para o e-mail [editalafastamento@gmail.com](mailto:editalafastamento@gmail.com), em um único arquivo no formato **PDF**, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do Anexo II.

4.2.1 O candidato deverá preencher e anexar apenas um Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, dentre aqueles previstos no ANEXO II.

4.3 A homologação das inscrições será divulgada no endereço: <https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais>, conforme cronograma (Anexo I).

4.3.1. A homologação das inscrições respeitará o semestre de expectativa para o pleito do afastamento para pós-graduação indicado pelo servidor no formulário de solicitação de afastamento para pós-graduação.

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a apresentação da documentação comprobatória, imprescindível à análise da pontuação de cada um dos critérios. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

4.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitos o envio de novos documentos após a finalização do período de inscrição.

### 5 DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

5.1 A data para publicação das inscrições homologadas está prevista no cronograma constante no Anexo I deste edital.

5.2 Constitui-se **requisito obrigatório à homologação da inscrição** a apresentação dos documentos comprobatórios pelo candidato em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do Anexo II.

5.2.1 É obrigatório a apresentação da documentação comprobatória do tempo de serviço, do regime de trabalho, quando docente, e do tempo de exercício no Câmpus Senador Canedo, quando se tratar de servidor removido ou redistribuído.

### 6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 A Comissão Avaliadora dos processos de solicitação de afastamento para capacitação será constituída pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do câmpus Senador Canedo, sendo composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos docentes, que não estejam pleiteando afastamento.

6.2 São funções da Comissão Avaliadora:

- I. Homologar as inscrições.
- II. Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor a partir do preenchimento do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, tendo por referência a documentação apresentada pelo requerente.
- III. Classificar os candidatos, a partir da análise dos processos.

- iv. Encaminhar a classificação dos candidatos para a Direção-Geral, de acordo com o cronograma do Anexo I.
- v. Analisar os recursos apresentados, conforme cronograma do Anexo I.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação dos inscritos será organizada respeitando os números de vagas dispostos no item 2.1 desse Edital.

7.1.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério de pontuação conforme o Anexo II.

7.1.2 Não será computado critério sem documentação comprobatória.

7.2 O critério de desempate será idade do candidato

7.3 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados em lista de classificação, indicando a pontuação obtida de cada candidato, no endereço: <https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais>.

7.3.1 Existindo mais candidatos do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, enquanto este Edital estiver em vigência.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recursos, de acordo com o cronograma (Anexo I).

8.1.1 Para a interposição de recursos, os candidatos deverão utilizar o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III)

8.2 O formulário deve ser **preenchido, assinado e digitalizado** e deverá ser encaminhado para o e-mail [editafastamento@gmail.com](mailto:editafastamento@gmail.com), direcionado à Comissão Avaliadora.

8.2.1 Somente serão aceitos recursos **enviados pelo próprio e-mail institucional do candidato**, no prazo determinado por esse Edital.

8.3 A Comissão Avaliadora divulgará o parecer do recurso, por meio de correio eletrônico institucional para o requerente.

8.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Edital.

## 9. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

9.1 A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na segunda etapa desse Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução N° 11, de 20 de dezembro de 2011 ou de acordo com outra norma que vier a substituí-la.

9.2 A solicitação de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados na primeira etapa desse Edital.

9.2.1 O candidato classificado para o semestre 2021/2 deverá formalizar a solicitação de afastamento até o dia 17 de julho de 2021.

9.2.2 O candidato classificado para o semestre 2022/1 deverá formalizar a solicitação de afastamento até o dia 01 de dezembro de 2021.

9.3 O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientada pela relação de servidores classificados por esse Edital, respeitando o número de vagas do item 2.1.

9.3.1 A autorização para afastamento não está condicionada à ordem de classificação definida na primeira etapa desse Edital.

9.4 Em caso de desistência do servidor ou impossibilidade da formalização e registro do afastamento, a vaga será destinada para a convocação do próximo da lista desse Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** O candidato pode desistir da primeira etapa desse Edital, mediante formalização à Chefia de Departamento, em período anterior aos disposto nos itens 9.2.1 e 9.2.2.

**10.2** Casos omissos serão analisado pela CONDEP do Câmpus Senador Canedo nos termos da Resolução IFG N° 11 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, ou de outra norma que vier a substituí-la.

(assinado eletronicamente)

**ALINE REZENDE BELO ALVES**

Chefe de Departamento

IFG/ Câmpus Senador Canedo

(assinado eletronicamente)

**MARIA BETÂNIA GONDIM DA COSTA**

Direção Geral

IFG/ Câmpus Senador Canedo

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do edital.	25/06/2021	Site: <a href="https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais">https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais</a>
Período para inscrições.	28/06/2021 a 03/07/2021	Via e mail: <a href="mailto:editalafastamento@gmail.com">editalafastamento@gmail.com</a> Assunto: Inscrição - Nome do Candidato
Homologação das inscrições.	05/07/2021	Site: <a href="https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais">https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais</a>
Recursos contra homologação das inscrições.	06/07/2021	Enviar para o e-mail: <a href="mailto:editalafastamento@gmail.com">editalafastamento@gmail.com</a> Assunto: Recurso - Nome do Candidato
Resposta aos Recursos e divulgação da lista final de inscrições homologadas até as 18 horas.	07/07/2021	Site: <a href="https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais">https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais</a>

Resultado Preliminar.	08/07/2021	Site: <a href="https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais">https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais</a>
Recurso contra o Resultado Preliminar.	09/07/2021	Enviar para o e-mail: <a href="mailto:editalafastamento@gmail.com">editalafastamento@gmail.com</a> Assunto: Recurso - Nome do Candidato
Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar até as 18 horas.	12/07/2021	Site: <a href="https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais">https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais</a>
Divulgação e Homologação do Resultado Final.	13/07/2021	Site: <a href="https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais">https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/ensino/editais</a>

## ANEXO II – FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO

<b>FORMULÁRIO I</b>	
<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO</b>	
<b>DOCENTE - MODALIDADE: MESTRADO/DOCTORADO</b>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
NOME COMPLETO:	Período de Expectativa para o Afastamento ( ) 2021/1 ( ) 2021/2
Matrícula / SIAPE:	E-mail Institucional:
Campus / Setor:	Telefone:
Nome do Programa/ Instituição:	Ano/Semestre de Matrícula no Programa:
<b>2. PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO</b>	


Critério	Dados	Pontuação Obtida Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Coordenador (a) de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão finalizado em sua respectiva pro-reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; (acima de 6 meses)	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos.	3 pontos	12	
2. Coordenação de Ação de extensão acima de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1,5 pontos	10	

	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
3. Coordenação de Ação de extensão abaixo de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1 ponto	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
4. Coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no IFG.	Semestre finalizados nos últimos 05(cinco) anos	0,5 ponto por semestre completo	10	
5. Participação em projeto de pesquisa (pontuação máxima 10 pontos); (de 6 meses a cima)	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1 ponto	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
6. Participação em Ação de extensão de até 4 hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1 ponto	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
7. Participação de Ação de extensão acima de 4hs	Projeto finalizados nos últimos 05(cinco) anos	1,5 pontos	10	
	Projeto em andamento	0,5 ponto	05	
8. Orientações concluídas de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos	Nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos	10	
9. Supervisão e/ou orientação de estágio curricular	Semestre de supervisões e/ou orientações concluídos nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto / semestre	10	
10. Número de créditos já concluídos no curso de pós graduação;	Apresenta de comprovação do programa	10 pontos - 80% até o limite de 100% concluído		
		7,5 pontos - 79-60%		

	de pós-graduação cadastrado	concluído 5 pontos - 59-40% concluído	10	
		2,5 pontos - 39-20% concluído		
11. Regime de trabalho do docente;	Documentação comprovatória SUAP	10 pontos - Dedicção Exclusiva	04	
		7 pontos - Dedicção de 40 horas		
		4 pontos - Dedicção de 20 horas		
12. Tempo de serviço na Instituição;	Documentação comprovatória SUAP	1(um) ponto por semestre de trabalho na instituição	10	
13. Menor Grau de titulação atual	Documentação comprovatória	10 pontos - Especialização	10	
		7 pontos - Mestrado		
		5 pontos - Doutorado		
		3 pontos - Pós-doutorado		
14. Realizou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) sem afastamento durante o exercício no IF.	Documentação comprovatória	4 pontos - por não afastamento	4	
		3 pontos – afastamento por 1 ano		
		2 pontos – afastamento por 2 anos		
		1 pontos - afastamento por 3 anos		
15. O curso localizar fora da Região Metropolitana de Goiânia	Documentação comprovatória	2 pontos	02	
16. Artigo publicado em revistas indexadas e com qualis A1.		6 pontos		

16. Artigo publicado em revistas indexadas e com qualis A2.	Últimos 5 anos	5 pontos	20	
16. Artigo publicado em revistas indexadas e com qualis B1.		3 pontos		
16. Artigo publicado em revistas indexadas e com qualis B2.		2 pontos		
16. Artigo publicado em revistas indexadas e com qualis B3 e 4.		1 ponto		
16. Demais publicações de artigos.		0,5 ponto		
16. Publicação de capítulo de livro ou livro (Pontuação máxima 10 pontos).	Últimos 5 anos	1,5 pontos	10	
16. Ter exercido cargo de gestão: CD.	Últimos 5 anos	4 pontos por semestre	16	
16. Ter exercido cargo de gestão: FG, FCC e Designação de competência).	Últimos 5 anos	2 pontos por semestre	16	
Somatório final:				
Assinatura:			Data:	



**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**( ) Homologação das inscrições ( ) Resultado Preliminar**

Nome completo:	SIAPE:
Câmpus:	Setor:
E-mail:	Telefone:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES OU EM RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR (Especifique a qual item do Resultado Preliminar se fundamentará seu recurso)	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Justifique sua fundamentação para o item objeto de contestação)	

Data \_\_/\_\_/

Assinatura do Servidor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Betania Gondim da Costa, DIRETOR - CD2 - CP-SENADOR**, em 25/06/2021 13:38:02.
- **Aline Rezende Belo Alves, CHEFE - CD4 - SEN-DAA**, em 25/06/2021 13:25:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175784

Código de Autenticação: 73ca055d53



